

**LEI Nº 481/2020**

**Data: 20/08/2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 17.998,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

<p><b>SANÇÃO</b> Sanciono nesta data a Lei nº 481/2020. C. Procópio, 20 de Agosto de 2020.</p>	
<p>AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920</p>	<p>Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.012.20041</p>
<p>----- Prefeito</p>	

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 17.998,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b>	10 - Secretaria Municipal de Administração		
<b>Unidade:</b>	01 - Secretaria Municipal de Administração		
<b>Função:</b>	04 - Administração		
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
<b>Programa:</b>	02 - Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
<b>Projeto:</b>	<b><u>2.500 - IPCE - LEI PELÉ</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3200	17.998,00
		<b>Soma</b>	<b>17.998,00</b>

**Art. 2º** - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte 200 com o id uso 3 antecedendo a fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	10 - Secretaria Municipal de Administração		
<b>Unidade:</b>	01 - Secretaria Municipal de Administração		
<b>Função:</b>	04 - Administração		
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
<b>Programa:</b>	02 - Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
<b>Projeto:</b>	<b><u>2.500 - IPCE - LEI PELÉ</u></b>		

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Líves	Total
2.500	IPCE - Lei Pelé	Serviços	3200	Material Esportivo	17.998,00	-	17.998,00
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>17.998,00</b>	<b>-</b>	<b>17.998,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	10 - Secretaria Municipal de Administração
<b>Unidade:</b>	01 - Secretaria Municipal de Administração
<b>Função:</b>	04 - Administração
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Programa:</b>	02 - Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
<b>Projeto:</b>	<b><u>2.500 - IPCE - LEI PELÉ</u></b>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.500	IPCE - Lei Pelé	Município	Material Esportivo	3200	17.998,00
				<b>SOMA</b>	<b>17.998,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 481/2020.  
 C. Procópio, 20 de Agosto de 2020.

AMIN JOSE  
 HANNOUCHE:52174654920  
 4920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920  
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.012.20041

-----  
**Prefeito**

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 2020.

AMIN JOSE  
 HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920  
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.012.20041

**Amin José Hannouche**

Prefeito